



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraiteiopolis.sc.gov.br

Ofício nº138/2022- CMI- PR

Itaiópolis, 14 de junho de 2022.



A Vossa Excelência o Senhor

MOACIR SOPELSA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

ASSUNTO: Moção de Apoio

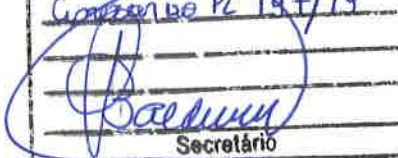
Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente, informamos que a Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, reunida em sessão ordinária no dia 13 de junho do corrente ano, apreciou a **MOÇÃO DE APOIO, ao Projeto de Lei 0197.7/2019** de autoria do Deputado Sargento Lima que “Revoga o Título de Cidadão Catarinense do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva”, apresentada pelos Vereadores Diogo Teles Cordeiro, Adriano Cembalista e Everson Anuar Portela, cuja cópia anexamos ao presente para vosso conhecimento.

No ensejo, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DIOGO TELES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

| |
|---|
| Lido no Expediente |
| 066ª Sessão de 21/06/22 |
| Assunto: Resolução |
| Comissão PL 197/19 |
|  |
| Secretário |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 - CEP 89340-000 -
ITAIÓPOLIS - SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br



MOÇÃO DE APOIO

Os Vereadores, **DIOGO TELES CORDEIRO, ADRIANO CEMBALISTA e EVERSON ANUAR PORTELA** usando das atribuições contidas no Art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVEM** em forma de **MOÇÃO**, manifestar **APOIO ao Projeto de Lei 0197.7/2019** de autoria do Deputado Sargento Lima que “Revoga o Título de Cidadão Catarinense do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva”.

Considerando quando auferido o grandioso título de Cidadão Catarinense ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda não havia estourado os diversos escândalos de corrupção que sujaram sua imagem, tampouco as sentenças condenatórias, tanto em Primeira quanto em Segunda instancia, que levaram, o então ex-Presidente, a ser preso. Tais escândalos e condenações acabam por contradizer o art. 3º da Lei 16.721 de 8 de outubro de 2015, a qual determina que o agraciado com o Título, deve ser possuidor de virtudes éticas e de idoneidade moral. Logo a manutenção de título de Cidadão Catarinense ao ex-Presidente, acaba por manchar a imagem de Santa Catarina, pois não podemos ter um criminoso como referência de cidadão para o nosso povo.


Considerando a relevância do presente, em prol da aprovação do **Projeto de Lei 0197.7/2019**, que submeta esta ao Plenário e envie ao Senhor MAURO NADAL – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Transmita-se o teor desta a Moacir Sopelsa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Itaiópolis, 13 de junho de 2022.


DIOGO TELES CORDEIRO


ADRIANO CEMBALISTA


EVERSON ANUAR PORTELA
Vereadores



ENC: Ofício 138

MOACIR SOPELSA <moacir@alesc.sc.gov.br>

Ter, 14/06/2022 14:00

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (433 KB)

Ofício 138.pdf;

De: Contato Camara Itaiópolis <contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:32

Para: MOACIR SOPELSA <moacir@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício 138

○ Bom dia

Segue Ofício 138/2022 e a moção de Apoio ao Projeto 0197.7/2019, da Câmara de Vereadores de Itaiópolis.

Favor confirmar recebimento

Att

Elisabete Gruber

Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.